

Justiça Federal

Digital

► Igualdade entre as partes

JFES inaugura alteração nas salas de audiências das varas criminais



328



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo

► Solenidade inaugura alterações nas salas de audiências das varas federais criminais de Vitória



O diretor do foro da Justiça Federal do Espírito Santo (JFES), juiz federal José Eduardo do Nascimento, inaugurou, na tarde de terça-feira, 17, na sede da Seccional em Vitória, alterações nas salas de audiências das varas federais criminais, com a presença dos juízes federais Américo Bedê Freire Junior, Alexandre Miguel e Rodrigo Reiff Botelho, além de defensores públicos da União, advogados e servidores. As três salas de audiências criminais da JFES passam a contar com um tablado onde de-

fesa e acusação se sentam no mesmo plano, reforçando as garantias do processo penal.



Falando em nome da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Espírito Santo, o advogado Breno Zanotelli de Lima, inicialmente destacou a importância da solenidade. “Ganha na data de hoje o princípio constitucional da ampla defesa e as prerrogativas dos advogados e defensores. Fortalecer tais prerrogativas significa, também, valorizar os advogados e defensores, mas – muito mais que isso – significa valorizar os direitos dos cidadãos pelos quais lutamos diariamente. Muitos vão dizer que se trata de uma medida pequena e, até mesmo, desnecessária, com o que discordamos veementemente. Somente com medidas como essa tiramos do papel o sistema acusatório delineado na Constituição da República de 1988, fazendo com que sejam, de fato, vistas como iguais as partes do processo penal”.

“O poder de acusar é, sem dúvida, uma das mais importantes prerrogativas do Estado. Mas em um Estado que garante condições amplas de acusação e não possibilita que os acusados rebatem os argumentos acusatórios com as mesmas armas é um Estado afastado dos ideais democráticos. Qualquer discriminação que se faça entre as formas de exercício da acusação e da defesa favorecendo a primeira deve ser olhada sob uma suspeita absoluta por aqueles que lutam pela efetivação dos direitos humanos. E não dizemos isso por qualquer traço de falta de apreço pela função do Ministério Público, pelo contrário. É por reconhecermos, assim como faz a Constituição, a essencialidade de sua atuação. Mas essenciais também são a atuação dos advogados e defensores públicos, sem qualquer distinção”, continuou o advogado.

Bons serviços prestados

Ao final, Breno Zanotelli saudou a iniciativa do diretor do foro, bem com a contribuição do juiz federal Américo Bedê Freire Junior, “falando enquanto advogado criminalista posso dizer que sempre fui bem recebido neste fórum e percebo que a opinião dos colegas tem sido a mesma, reconhecendo os bons serviços prestados aqui pelos magistrados, procuradores e servidores. Agora temos ainda mais motivos para elogios”, completou.



A Defensoria Pública da União (DPU) foi representada pelos defensores Antônio Ernesto de Fonseca e Oliveira (defensor público-chefe no Estado), Eduardo José Teixeira de Oliveira, Ludmylla Mariana Anselmo, Polyana Aparecida Vicentino e Nicolas Bortolotti Bortolon. Coube a este último agradecer à Direção do Foro, aos juízes federais criminais (Américo Bedê Freire Junior, “que teve uma ímpar contribuição nisso que nós concretizamos aqui hoje”; Marcus Vinicius Figueiredo de Oliveira Costa, “que teve um papel fundamental desde o início em apoio ao DPU nesta causa”), e aos demais juízes que passaram pelas varas federais criminais, como Vitor Berger Coelho, Victor Yuri Ivanov dos Santos Farina, Ronald Krüger Rodor, Aylton Bonomo Junior, Rodrigo Reiff Botelho, dentre outros.

Nicolas Bortolon agradeceu ainda aos servidores da JFES que, além de solícitos, mostraram-se muito empenhados em auxiliar a DPU e à Direção do Foro nessa empreitada, como Marcia Soares de Aguiar Ferreira e Maria Auxiliadora do Nascimento (Seção de Apoio ao Gabinete do Diretor do Foro), Maria Cristina Natalli (diretora da Secretaria Geral) e Carlos Chaves Damásio (diretor do Núcleo de Obras e Manutenção), “cada um, na sua função, teve muita importância”.

Nova garantia

O defensor público lembrou que a Lei Complementar nº 132/2009, que alterou a Lei Orgânica da Defensoria Pública, passou a garantir aos membros da Defensoria Pública sentar-se no mesmo plano do Ministério Público. “A partir daí começou um movimento nacional da Defensoria Pública da União pela implantação dessa nova garantia, dessa prerrogativa, que é uma concretização de uma garantia dos acusados em processo criminal e da defesa técnica sobretudo”.

Ele acredita que a JFES seja pioneira nessa iniciativa, “não sei de outra Seção Judiciária que tenha tomado essa iniciativa de cumprir a lei tão fielmente quanto aqui. Então essa Seção serve hoje e servirá de exemplo a várias outras Seções e Subseções. Esses parabéns são pelo fiel cumprimento da lei mesmo, não só da lei, mas de princípios constitucionais como disse o Excelentíssimo advogado que me antecedeu, como ampla defesa, a igualdade das partes, o contraditório. Tudo isso está de certa forma implantado, reforçado neste ato da diretoria de igualar topograficamente na sala de audiências a acusação e a defesa”.

Defesa de qualidade

Nicolas Bortolon destacou que sempre sentiu que a “disparidade de tratamento no cenário” deveria ser diminuída, e “esse novo cenário favorece desconstruir essa visão que o próprio réu pode ter de si mesmo, do seu papel no processo penal, que eu acho de suma importância. Ter a consciência de que, embora réu, ele tem direito à defesa de qualidade,

tem direito à sua autodefesa, e tudo isso num plano de igualdade com a parte acusatória”.

Encerrando a solenidade, o diretor do foro, juiz federal José Eduardo do Nascimento, agradeceu ao juiz federal Américo Bedê Freire Junior por auxiliar a Direção do Foro no encaminhamento do pleito da DPU e reconheceu que “a colocação em sala de audiências tem muitas questões ligadas ao sistema acusatório, a vícios e, acima de tudo, a mentalidade”. Ele também reconheceu a importância do evento, definindo-o como “uma conquista”.



À direita na foto, o juiz federal José Eduardo do Nascimento (diretor do foro da JFES), com defensores públicos da União e representante da OAB

▶ Ações contra mineradora: Justiça Federal capixaba concede mais uma liminar

A Justiça Federal do Espírito Santo concedeu, na tarde de quarta-feira, 18, mais uma liminar relativa ao rompimento de barragens da empresa Samarco Mineração, ocorrido no município de Mariana/MG, no dia 5 de novembro. Trata-se de decisão proferida pelo juiz federal Rodrigo Reiff Botelho, da 3ª Vara Federal Cível de Vitória, na ação civil pública nº 0133761-45.2015.4.02.5001. O magistrado determinou que a empresa apresentasse, no prazo de 24 horas, medidas para que a lama que atingiu o Rio Doce não chegue ao litoral do estado.

A Samarco protocolou uma petição eletrônica na quinta-feira, 19, às 19h54 (o prazo terminava às 19h55). O juiz deu o seguinte despacho: “Manifeste-se com urgência o MPF sobre as informações prestadas pela SAMARCOS/A e sobre os requerimentos por ela formulados. Após, voltem-me conclusos.” O processo, que também é eletrônico, foi encaminhado no início da tarde desta sexta para o Ministério Público Federal.

Em Colatina, foram proferidas duas decisões cautelares pelo juiz federal Guilherme Alves dos Santos. A primeira, no dia 9/11, em ação civil pública de reparação por danos ambientais e danos morais coletivos, com pedido de antecipação de tutela, proposta conjuntamente pelo Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual - Processo nº: 0132641-52.2015.4.02.5005 (2015.50.05.132641-2). A outra cautelar foi dada no dia 12/11, em ação civil pública proposta pelo Município de Colatina e pelo Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental – Sanear - Processo nº: 0133180-18.2015.4.02.5005 (2015.50.05.133180-8).

No município de Linhares, o juiz federal Wellington Lopes da Silva decidiu no dia 11/11 cautelar em ação civil pública pleiteada pelo Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual - Processo nº: 0132998-35.2015.4.02.5004 (2015.50.04.132998-2).

As decisões podem ser consultadas no www.jfes.jus.br, em “Consulta Processual”.

▶ Leilão unificado lota auditório da Justiça Federal

A Justiça Federal promoveu em Vitória nesta quinta-feira, 19, a segunda praça de seu XVII Leilão Unificado.

Os bens levados ao leilão - imóveis, móveis, veículos e equipamentos das mais diversas naturezas - atraíram a participação de aproximadamente 150 pessoas.

Atuaram no certame os leiloeiros públicos oficiais Hidirlene Duszeiko, Luiz Carlos Lessa Junior e Mauro Colodete.

Os resultados estão sendo contabilizados e devem ser divulgados na próxima semana.



▶ JFES participa da Semana Nacional da Conciliação de 23 a 27/11



A Justiça Federal do Espírito Santo participa de 23 a 27 de novembro da Semana Nacional da Conciliação, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Está prevista a realização de 511 audiências de conciliação em processos que tramitam na capital e nos municípios de Serra e Cachoeiro de Itapemirim.

O mutirão levará às mesas de negociação processos relativos a pedidos de danos morais, Sistema Financeiro da Habitação - SFH e créditos comerciais movidos em face da Caixa Econômica - CEF e em processos relativos a danos morais movidos em face da Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos - ECT.

Na JFES, a programação é organizada pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cescon) em parceria com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, varas federais e instituições colaboradoras envolvidas nos processos.

O coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos do TRF2, desembargador federal Luiz Antonio Soares, designou para atuar nas audiências os juízes federais Cristiane Conde Chmatalik, Paulo Gonçalves de Oliveira Filho e Fábio Cesar dos Santos Oliveira.

▶ Justiça Federal recebe estudantes na próxima terça, 24, em Vitória

A Justiça Federal recebe na tarde da próxima terça-feira, 24, a visita de 40 alunos do curso de Direito da Universidade Vila Velha (UVV).

Os estudantes serão recepcionados no auditório do prédio sede, em Vitória, onde assistirão a apresentações sobre a história e

o funcionamento da Justiça Federal, além de esclarecimentos sobre o programa de estágio para alunos de Direito. Em seguida, a turma terá a oportunidade de visitar uma vara federal e a Biblioteca Oswaldo Horta Aguirre.

A visita faz parte do projeto “Justiça Federal, muito prazer”, coordenado pelo Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS).

Lançado em 2011 com o objetivo de atender à Meta 4 definida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para aquele ano, dentro do item “Responsabilidade Social”, o projeto visa aproximar a Justiça Federal da sociedade.

Além de estudantes universitários, o programa de visitas recebe alunos do ensino médio e fundamental (a partir do 8º ano).

Para agendar uma visita com sua turma, envie e-mail para ncs@jfes.jus.br.



► Coral se apresenta no Ifes

Muito aplaudido, o Coral da Justiça Federal se apresentou na noite desta quinta-feira, 19, no 9º Encontro de Coros do Instituto Tecnológico do Espírito Santo (Encorifes).

Realizado no teatro do Ifes, em Jucutuquara, de quarta a sexta, o evento reúne os corais da Secretaria de Estado da Educação, da ArcelorMittal, da Prefeitura Municipal de Vitória, da Vale, do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, do Ifes, da Igreja São José, do Hospital Evangélico e da Missão da Praia da Costa.



► JFES entrega doações à Afecc

A Justiça Federal - por meio de seu Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas - entregou na segunda-feira, 16, à Associação Feminina de Combate ao Câncer (Afecc) as roupas e os acessórios doados por servidores e juízes por ocasião da adesão à Campanha Outubro Rosa deste ano.

Os materiais foram entregues à voluntária Zenir de Oliveira Kaiser e à funcionária da Afecc Mariana Knupp de Paula. Eles serão expostos no bazar que a associação mantém, na entrada do hospital Santa Rita, em Vitória, para serem vendidos. Com o dinheiro obtido com a venda desses itens, a Afecc ajuda a custear os pacientes do SUS que fazem tratamento contra o câncer no hospital, que é referência no Estado.

O bazar funciona de segunda a quinta-feira, das 8 às 16h15, e às sextas-feiras, das 8 às 16h. Lá encontramos Neuza Felipe, que vem de Cobilândia, Vila Velha, para fazer compras no bazar que tem sempre “roupas boas”. Ela elogiou a disposição de Zenir de Oliveira Kaiser, de 78 anos, voluntária há 9 anos. “Ela é mais disposta que a gente”.

A Campanha Outubro Rosa visa alertar sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama.

18º *Culto Ecumênico de Ação de Graças* e Confraternização

**“Bendiga o Senhor a minha alma!
Não esqueça nenhuma de suas bênçãos!”**

Salmos 103:2

**Vamos celebrar mais um ano
de realizações!**

**Dia 26/11, às 16h30, no auditório da JFES
Com apresentação do Coral**

**Prepare um cartão de Natal bem bonito
para um ou mais colegas e participe!**

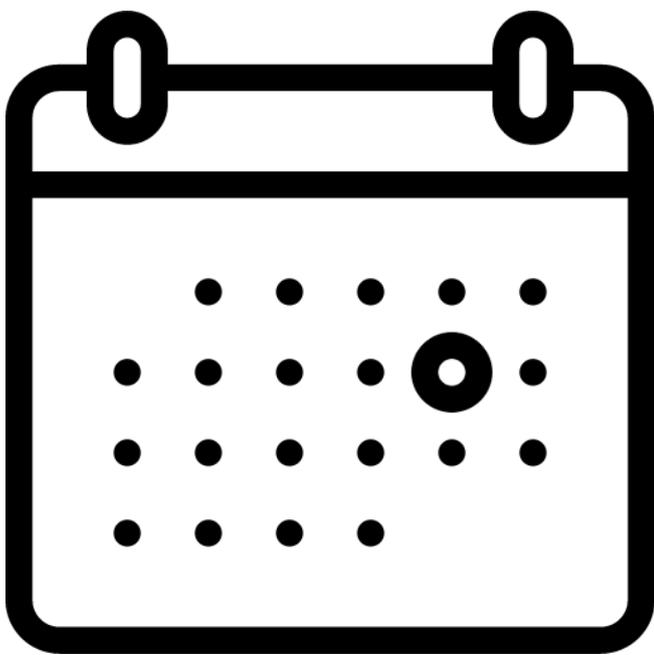
Sua presença é muito importante!



* Evento organizado anualmente por iniciativa dos servidores

NOTÍCIAS DO TRF2

▶ Opção de estender validade de concurso é da Administração Pública*



O fato de haver vagas não preenchidas ao término do prazo de validade de um concurso público, não torna obrigatória a prorrogação desse prazo, uma vez que se trata de matéria reservada à discricionariedade da Administração Pública, atendendo a critérios de oportunidade e de conveniência. Com base nesse entendimento, a Oitava Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), por unanimidade, manteve decisão de primeira instância que negou a uma candidata a nomeação para vaga não preenchida em concurso público promovido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A concorrente procurou a Justiça Federal com o objetivo de requerer sua nomeação para o cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Informações Geográficas e Estatísticas, com sua consequente posse e

investidura, tendo em vista sua aprovação na 36ª colocação. A expectativa da candidata era assumir a última das 21 vagas previstas, tendo em vista a desistência da candidata classificada em 35º lugar, que chegou a ser convocada.

Acontece que o prazo de validade do concurso encerrou em 23/03/2012 e somente foi possível constatar que a candidata convocada não compareceria para tomar posse depois dessa data, tendo em vista que o candidato nomeado tem 30 (trinta) dias para ser empossado, a contar da nomeação, conforme artigo 13, §1º, da Lei 8.112/90.

Na avaliação do relator do processo no TRF2, desembargador federal Marcelo Pereira, todos os atos foram corretamente praticados, obedecendo-se ao prazo de validade que, uma vez transcorrido, impede que a administração possa nomear os aprovados. "Não havia como classificar a ora impetrante quando da desistência posterior por parte da 35ª candidata, haja vista que, até o vencimento do concurso, esta havia demonstrado interesse em ocupar o cargo, desistindo deste apenas quando o certame já havia se encerrado", destacou o magistrado.

O relator destacou ainda que o artigo 37 da Constituição Federal diz que a Administração Pública obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. Dessa forma, o IBGE não poderia, após passada a validade do concurso, nomear o candidato, pois estaria ferindo o princípio da legalidade. "Surgindo vaga em período posterior, deve ser aberto novo processo seletivo", finalizou o desembargador. Proc.: 0009115-56.2012.4.02.5101

*Fonte: TRF2.

NOTÍCIAS DO CJF

▶ Seminário aponta necessidade de varas especializadas em concorrência*

Varas especializadas ou competência originária de tribunais, qual o melhor modelo para o Brasil? Especialistas tentaram responder a essa pergunta no segundo painel do seminário “Os desafios da judicialização da defesa da concorrência, da regulação e do comércio internacional”, na manhã de 13/11, na sede da OAB Nacional.

Fernando Furlan, secretário-executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, foi o moderador do encontro, que reuniu ainda Luciano de Souza Godoy, advogado e professor da FGV; a advogada Cynthia Kramer; e Gilvandro Araújo, conselheiro do Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica).

Segundo Furlan, decisões não qualificadas atrasam e dificultam o ambiente de negócios, prejudicando a geração de riquezas, ou seja, este é um problema não apenas econômico e jurídico, mas de desenvolvimento. “Quais são as melhorias? Varas especializadas, turmas especializadas ou competência originária de tribunais? Acredito que varas especializadas, pois já há casos bem-sucedidos, como no Estado de Delaware, nos EUA, e varas empresariais no Rio de Janeiro e Minas Gerais”, afirmou.

Godoy relatou haver um esforço conjunto do Judiciário com instituições como a FGV e o Cade na percepção de temas econômicos, mas que ainda faltam tribunais e varas especializadas. “Por qual motivo queremos varas ou turmas especializadas? Mais conhecimento e inserção do magistrado no tema, gerando segurança jurídica e previsibilidade. Haverá uma curva de conhecimento gerada pelo acúmulo de casos ao longo da carreira”, opinou.

A advogada Cynthia Kramer justificou a importância de varas especializadas por se tratar de temas extremamente técnicos. O próprio Judiciário, explicou, tem dificuldades de conceitualização, levando a decisões nos tribunais que contrariam a própria legislação brasileira e entendimentos internacionais, como na Organização Mundial do Comércio.

Como a criação de varas depende de orçamento específico e da aprovação de leis, ela sugere a especialização de varas já existentes. Além da questão de dumping, que ocupa grande parte das ações, essas varas poderiam atuar em direito aduaneiro, da concorrência e regulatório. “A judicialização tem crescido muito nessas áreas, mas falta uniformidade nas decisões dos tribunais”, esclareceu.

Gilvandro Araújo analisou três aspectos em sua palestra: o volume de trabalho dos juízes de 1º grau pode dificultar a análise de ações? Há déficit de legitimidade na revisão monocrática da decisão do tribunal administrativo? O retrato atual da revisão judicial do 1º grau é positivo? Segundo o especialista, 90% das instruções em processos no primeira instância envolvem discussão de mérito, ou seja, quanto ao conteúdo de decisão tomada em instância administrativa.

“Temos 976 varas federais, por isso a necessidade de termos especializações. Assim não haverá dificuldade na formação de jurisprudência. Há um alto grau de variação nas decisões-liminares, mas, ao fim, 80% das decisões do Cade são mantidas. Dentro de organização benfeita, Judiciário passa a ter papel extremamente relevante, pois cria um lastro de segurança”, disse. Para ele, no futuro haverá tribunais especializados na questão.

***Fonte: CJF – com informações da Assessoria de Imprensa da OAB**

► Metas do Judiciário: Justiça Restaurativa pode ser alvo em 2016*

Divulgação/CNJ

Uma das prioridades da atual gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Justiça Restaurativa será alvo de uma meta a ser perseguida pelos Tribunais de Justiça estaduais em 2016. A ideia é que os Tribunais da Justiça Estadual especializem, até o final do próximo ano, ao menos uma unidade judiciária capaz de oferecer práticas de Justiça Restaurativa. A Justiça Restaurativa é uma perspectiva de solução de conflitos que prima pela criatividade e sensibilidade na escuta das vítimas e dos ofensores e envolve a aproximação entre vítima, agressor, suas famílias e a sociedade na reparação dos danos causados por um crime ou infração.



As propostas de metas a serem analisadas pelos presidentes dos tribunais durante o 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário foram encaminhadas na última segunda-feira (16/11) aos representantes da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário e aos assessores-chefes de Gestão Estratégica dos tribunais e conselhos de Justiça. O encontro será realizado em Brasília, nos dias 24 e 25 de novembro.

No total, serão propostas oito metas nacionais, nove metas específicas e uma diretriz estratégica. Com exceção da nova meta 8, referente à Justiça Restaurativa, todas as outras metas são as mesmas definidas para 2015, com atualizações apenas quanto ao escopo atingido.

A meta 1, a ser cumprida por todos os ramos da Justiça, permanece a mesma de 2015: julgar mais processos do que os distribuídos. Na meta 2, também aplicável a todos os segmentos, foram propostos novos períodos de referência dos processos que deverão ser julgados. Na Justiça Estadual de 1º grau, a ideia é concluir o julgamento dos processos distribuídos no 1º grau até 31/12/2011 e julgar pelo menos 80% dos processos distribuídos até o final de 2012. A mesma meta é aplicada à Justiça de 2º grau, apenas com alteração do ano de referência: 100% dos distribuídos até 31/12/2012 e pelo menos 80% dos distribuídos até 31/12/2013. A meta para os juizados especiais e turmas recursais abrangerá 100% dos processos distribuídos até o final de 2013.

Justiça Federal – Na Justiça Federal, a proposta é julgar 100% dos processos distribuídos até o final de 2011, no 1º e 2º graus, e 100% dos distribuídos até o final de 2012 nos juizados especiais federais e turmas recursais. Além disso, julgar pelo menos 70% dos processos distribuídos até o final de 2012 no 1º e 2º grau, 90% dos distribuídos até o final de 2013 nos juizados especiais federais e 70% dos distribuídos até o final de 2013 nas turmas recursais.

Na Justiça do Trabalho, a ideia é que a meta 2 fique um pouco mais rígida, com o aumento de 90% para 95% no percentual de processos distribuídos no 1º e 2º grau até os dois anos imediatamente anteriores (2014) que deverão ser julgados. Já na Justiça Militar da União e na Justiça Militar estadual a meta 2 sofreu pequenas alterações em relação ao percentual do escopo de referência aplicado ao Superior Tribunal Militar e à Justiça Militar estadual de 2º grau.

Direcionada ao aumento de casos solucionados por meio da conciliação, a meta 3 poderá passar a ser aplicada não só à Justiça Estadual e Federal, mas também à Justiça do Trabalho. A proposta para a Justiça trabalhista é aumentar em dois pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014. Não foi proposta alteração na meta 3 para a justiça estadual e para a justiça federal.

Corrupção – A meta 4, destinada a priorizar o julgamento de processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa, permanece a mesma para as Justiças Estadual, Federal e Militar da União e dos estados, apenas com a atualização do ano de referência. No que diz respeito à meta 5, destinada a impulsionar o julgamento de processos em fase de execução, o CNJ está propondo a aplicação da meta também à Justiça Estadual. No ano passado, a meta foi fixada apenas para as Justiças Federal e do Trabalho. A proposta é que a Justiça Estadual baixe em 2016 uma quantidade maior de processos de execução do que o de casos novos de execução que ingressarem. Para as Justiças Federal e trabalhista, a meta 5 permanece a mesma.

A meta destinada ao julgamento de ações coletivas (meta 6) deverá sofrer atualização quanto ao ano de referência apenas no segmento da Justiça trabalhista. Na Justiça Estadual e na Justiça Federal a meta 6 deverá ser a mesma de 2015. Já a meta 7, voltada para a priorização do julgamento de processos dos maiores litigantes, pode ter seu escopo ampliado na Justiça do Trabalho, que deverá identificar e reduzir em 6,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao anterior. Em 2015, o percentual de redução do acervo foi de 1,5%. Não foi proposta alteração desta meta para a Justiça Estadual.

Diretriz – O documento encaminhado pelo CNJ aos tribunais inclui ainda a proposta de edição de uma diretriz estratégica para o Poder Judiciário, voltada para a concretização de direitos previstos em tratados, convenções e outros instrumentos de Direito Internacional relativos à proteção dos direitos humanos. O texto proposto estabelece que “é diretriz estratégica do Poder Judiciário, e compromisso de todos os tribunais brasileiros, dar concretude aos direitos previstos em tratados, convenções e demais instrumentos internacionais sobre a proteção dos direitos humanos”.

Um dos principais projetos da atual gestão do CNJ, as audiências de custódia buscam cumprir um compromisso internacional assumido pelo Brasil com a assinatura do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e a Convenção Interamericana de Direitos Humanos, conhecida como Pacto de San Jose da Costa Rica. Apesar de internalizado em 1992, o compromisso de apresentar, sem demora, presos em flagrante a um juiz, ainda não era cumprido pelo país.

*Fonte: Tatiane Freire/ Agência CNJ de Notícias

▶ Divulgados novos parâmetros curriculares para capacitar mediador e conciliador*

Durante o XXII Congresso Brasileiro de Magistrados, o presidente do grupo de trabalho instituído pela Portaria 64/2015-CNJ, ministro Marco Aurélio Gastaldi Buzzi (STJ), noticiou a conclusão das atividades da equipe que definiu os novos parâmetros curriculares mínimos dos cursos de formação e conciliadores e mediadores judiciais, em razão da exigência contida no art. 167, §1º, no Novo Código de Processo Civil, cuja vigência é aguardada para o mês de março de 2016.

Os cursos, oferecidos pelos tribunais ou por instituições credenciadas pelos Núcleos Permanentes de Métodos

Consensuais de Soluções de Conflitos (Nupemec), são pré-requisito para quem queira atuar como conciliador ou mediador judicial no Brasil.

O Grupo recebeu a incumbência do presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, que, por intermédio da Portaria 64/2015, criou o grupo de trabalho formado por membros do CNJ, ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Tribunal Superior do Trabalho (TST), representantes do Ministério da Justiça, do Fórum Nacional de Mediação e Conciliação (Fonamec), além do professor Kazuo Watanabe e da jurista Ada Pellegrini Grinover.



Conciliação

Os novos parâmetros preveem um curso de capacitação com uma etapa teórica e outra prática. O módulo teórico deverá ter 40 horas/aula e abordar temas considerados fundamentais para quaisquer capacitações em mediação judicial ou conciliação. “As balizas fixadas por esse grupo de trabalho possibilitam a coexistência de conteúdos programáticos diversos para cursos de formação em mediação transformativa, mediação facilitadora, mediação narrativa ou qualquer outro modelo de mediação desde que respeite esses parâmetros curriculares” explica o Ministro Marco Buzzi.

Já o módulo prático consiste em um estágio supervisionado de no mínimo 60 horas de atendimento de casos reais, nos quais o aluno deverá aplicar o conhecimento teórico. Esse estágio deverá ser acompanhado por um supervisor permitindo-se, a critério do coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos (Nupemec), estágio autossupervisionado. Com a definição dos novos parâmetros curriculares, alguns cursos de mediação judicial existentes poderão precisar adequar o seu conteúdo às novas diretrizes.

A atualização de exemplos de conteúdos programáticos de cursos de mediação judicial, mediação de família e conciliação já vinha sendo discutida pela Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania com diversas instituições nacionais ligadas à mediação, como o Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), o Fórum Nacional de Mediação e Conciliação (Fonamec), o Conselho Nacional de Mediação e Arbitragem (Conima), o Fórum Nacional de Mediação (Foname) e o Comitê Brasileiro de Arbitragem (CBAr). Esses conteúdos programáticos, juntamente com apresentações, exercícios simulados e manuais disponibilizados pelo CNJ permanecem sendo apenas exemplificativos, uma vez que cada instituição de formação de mediadores e conciliadores poderá utilizar seu próprio material, desde que siga os parâmetros curriculares estabelecidos.

Para o presidente da Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania do CNJ, conselheiro Emmanoel Campelo, os novos parâmetros curriculares dos cursos de capacitação de conciliadores e mediadores judiciais vêm esclarecer importantes aspectos dessa política pública. “Os Nupemecs permanecerão definindo se os conteúdos programáticos estão alinhados ou não com as diretrizes da Resolução 125/10 e agora com os parâmetros curricu-

lares. Todavia, agora alguns preceitos antes contidos apenas em recomendações, como a Recomendação 50/2014 do CNJ, que urgiam os tribunais a certificarem mediadores somente após o estágio supervisionado, passam a ser de cumprimento obrigatório” explicou o conselheiro.

O resultado dos debates do grupo de trabalho foi apresentado ao ministro Lewandowski em 19 de outubro e pode ser acessado no www.cnj.jus.br.

***Fonte: Tatiane Freire /Agência CNJ e Notícias**

▶ CNJ promove estudo para avaliar impacto do PJe na produtividade da Justiça*

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) selecionará uma entidade de pesquisa para estudar a relação entre a produtividade dos tribunais brasileiros e o funcionamento do Processo Judicial Eletrônico (PJe). A proposta é conhecer melhor o impacto do sistema de tramitação eletrônica de ações judiciais desenvolvido pelo Conselho em tribunais onde já foi implantado. Atualmente, 44 tribunais utilizam o PJe, o que garante a 6,2 milhões de processos tramitação em ambiente virtual, ágil e transparente.



Divulgação/CNJ

No estudo será comparada a produtividade dos tribunais em relação aos processos que tramitaram em papel e aqueles que tramitaram em meio eletrônico. Para assegurar que os resultados sejam cientificamente relevantes, deverão ser respeitados alguns parâmetros, segundo o diretor de Projetos do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ/CNJ), Santiago Varela. “O método da pesquisa será comparativo. Assim, serão comparados processos de classes e assuntos similares, que tenham tramitado em unidades judiciárias parecidas, em termos de mão de obra, tipo de competência e nível de especialização”, afirmou.

Segundo Varela, a ideia é identificar os fatores que mais influenciam a produtividade no uso do PJe. Por isso, os pesquisadores terão de apresentar resultados em termos quantitativos e qualitativos, após descreverem os recursos disponíveis e custos das varas analisadas e entrevistarem seus respectivos servidores e magistrados. “Os resultados terão de levar em conta os recursos utilizados, os resultados obtidos e o custo dos processos, a exemplo da mensu-

ração feita pelo Índice de Produtividade Comparada (IPC-Jus)", afirmou.

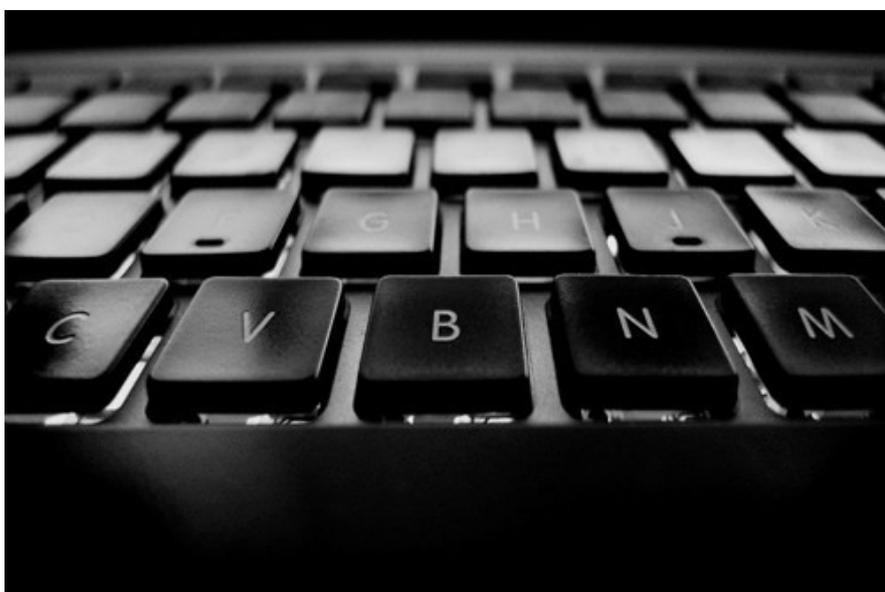
O IPC-Jus é um dos indicadores do anuário estatístico do Poder Judiciário "Justiça em Números", do CNJ, que classifica os tribunais brasileiros de acordo com as suas despesas, a quantidade de processos que nele tramitam, além do número de seus magistrados, servidores e trabalhadores auxiliares. Como há tribunais em que o PJe opera há quase cinco anos e outros onde a implantação foi mais recente, a amostra deverá contemplar apenas os tribunais com mais tempo de experiência com o sistema.

"A amostra de tribunais analisados abrangerá apenas tribunais que utilizem o PJe há mais tempo, como a Justiça Federal e a Justiça do Trabalho", disse a diretora técnica do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ/CNJ), Thamar Medeiros. De acordo com ela, as pesquisas serão realizadas durante doze meses, contados a partir da data de assinatura do contrato entre CNJ e a instituição de pesquisa, que poderá ser pública ou privada, desde que sem fins lucrativos. "Como o nome das instituições escolhidas será conhecido em janeiro, é provável que tenhamos resultados até o fim de 2016", afirmou.

A contratação do estudo está prevista no edital da "Série Justiça Pesquisa", que vai selecionar instituições de pesquisa para analisar políticas públicas e ações do Judiciário brasileiro. Ao todo serão realizadas dez pesquisas, com dois eixos temáticos: Políticas Públicas do Poder Judiciário e Direitos e Garantias Fundamentais. Entre os temas que serão objeto da investigação científica estão conciliação, litigância, Lei Maria da Penha, sistema carcerário e ações coletivas.

*Fonte: Manuel Carlos Montenegro/ Agência CNJ de Notícias

▶ Processos eletrônicos foram quase metade dos casos novos em 2014*



Divulgação/CNJ

Quase metade dos processos novos que ingressaram no Judiciário brasileiro em 2014 estava em formato eletrônico, segundo dados da edição 2015 do relatório Justiça em Números. De acordo com o estudo produzido anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), dos 26,2 milhões de casos novos de conhecimento e execução extrajudicial registrados no último ano (exceto execuções judiciais), 44,7% ingressaram de forma eletrônica, um total de 11,7 milhões.

A série histórica entre 2009 e 2014 indica que a representatividade dos pro-

cessos eletrônicos vem crescendo ano a ano – em 2009 eram 11,2% do total de casos novos; em 2013, 30,7%, saltando para 44,7% em 2014. O levantamento ainda indica a rápida velocidade do crescimento na comparação entre os números absolutos - 15,9% entre 2009 e 2010 (de 2,5 milhões para 2,9 milhões), e 47% entre 2013 e 2014 (de 7,9 milhões para 11,7 milhões). A variação acumulada no quinquênio foi de 364,2%.

Criado pelo CNJ para unificar a tramitação processual no país, o Processo Judicial Eletrônico (PJe) tem sido uma importante ferramenta para esse resultado. “O processo judicial em meio eletrônico é uma política pública e o sistema PJe é a ferramenta escolhida pelo CNJ para a sua realização”, avalia o juiz auxiliar da Presidência do CNJ e gerente-executivo do PJe, Bráulio Gusmão.

Tipos – O Justiça em Números ainda indica que, entre os ramos de Justiça, o maior percentual de casos novos eletrônicos está na Justiça Federal (73,2%), seguida pela Justiça do Trabalho (56,9%) e Justiça Estadual (35,2%). As Justiças Militar Estadual e Eleitoral ainda não possuem processo eletrônico implantado.

O estudo também detalha que o primeiro grau tem maior percentual de casos novos eletrônicos que o segundo grau – 46% ante 30%. O detalhamento entre os ramos de Justiça em primeiro e segundo graus, respectivamente, traz percentuais de 78% e 39% (Federal); 64% e 30% (Trabalho); 36% e 29% (Estadual).

PJe – Embora não haja números consolidados de 2014, ano-base do Justiça em Números 2015, em março de 2015 o PJe registrava tramitação de 4 milhões de processos. Em outubro, esse número subiu para 6,197 milhões, com disponibilidade em 27% dos órgãos julgadores do país em primeira e segunda instâncias.

O PJe é gratuito e está em constante aperfeiçoamento, otimizado com a troca de experiências entre o CNJ e profissionais de tecnologia da informação dos tribunais que já usam o sistema. A versão 2.0 será lançada até o início de 2016 com foco no usuário, garantindo um sistema mais simples e empático. Além de adequações necessárias para atender ao novo Código de Processo Civil, o CNJ também está desenvolvendo o módulo criminal e o módulo de precatórios.

*Fonte: Deborah Zampier/ Agência CNJ de Notícias

▶ CNJ SERVIÇO: Todo paciente tem direito à cópia do prontuário médico*

Todo paciente ou seu representante legal tem o direito de solicitar e receber cópia do respectivo prontuário médico. Esse direito está previsto no Código de Ética Médica, no Código de Defesa do Consumidor e em um dos enunciados interpretativos aprovados, em maio deste ano, na II Jornada de Direito da Saúde, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Os enunciados trazem informações técnicas destinadas a subsidiar os magistrados na tomada de decisões em processos da área de saúde.

O prontuário médico é a união de todos os documentos que registram procedimentos, exames, condições físicas

e demais informações do paciente. Compete ao médico, em seu consultório, e aos diretores clínicos ou diretores técnicos, nos estabelecimentos de saúde, a responsabilidade pela guarda dos prontuários.

A questão do prontuário foi um dos vários temas discutidos durante a II Jornada de Direito da Saúde, realizada em maio, em São Paulo, pelo CNJ, com o objetivo de buscar soluções para o crescente volume de processos judiciais que exigem o fornecimento de medicamentos, exames, próteses e outros serviços.

O evento reuniu magistrados, membros do Ministério Público, gestores do Sistema Único de Saúde (SUS), estudantes, advogados, defensores públicos, entre outros. Ao final foram aprovados 23 enunciados interpretativos.

Um dos enunciados, por exemplo, reforça o direito de o paciente receber cópia do prontuário e alerta para possíveis sanções a quem se negar a fornecer o documento. “Poderá constituir quebra de confiança passível de condenação por dano a recusa imotivada em fornecer cópia do prontuário ao próprio paciente ou seu representante legal ou contratual, após comprovadamente solicitado, por parte do profissional de saúde, clínica ou instituições hospitalares públicos ou privados”, diz o texto.

Esse enunciado está baseado em algumas normas em vigor. Segundo o artigo 88 do Código de Ética Médica, por exemplo, é vedado ao médico “negar, ao paciente, acesso a seu prontuário, deixar de lhe fornecer cópia quando solicitada, bem como deixar de lhe dar explicações necessárias à sua compreensão, salvo quando ocasionarem riscos ao próprio paciente ou a terceiros”.

O mesmo código, porém, no seu artigo 73, veda ao médico a revelação pública ou a terceiros de informações de que ele tenha conhecimento em virtude de sua profissão, como é o caso do conteúdo do prontuário médico. Esse sigilo só poderá ser quebrado mediante autorização, por escrito, do paciente, para cumprimento de ordem judicial ou para a defesa do próprio médico.

O direito do acesso à cópia do prontuário médico está garantido, ainda, pelo Código de Defesa do Consumidor. Conforme o artigo 72, o prestador de serviço que “impedir ou dificultar o acesso do consumidor às informações que sobre ele constem em cadastros, banco de dados, fichas e registros” está sujeito a uma pena de seis meses a um ano de detenção ou multa.

***Fonte: Agência CNJ de Notícias**



Divulgação/CNJ

▶ **Ministro Ricardo Lewandowski abre 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário***

O presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, participa, na terça-feira (24/11) em Brasília, da abertura do 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário, um dos principais eventos anuais da Justiça brasileira. A solenidade será às 14 horas, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB).

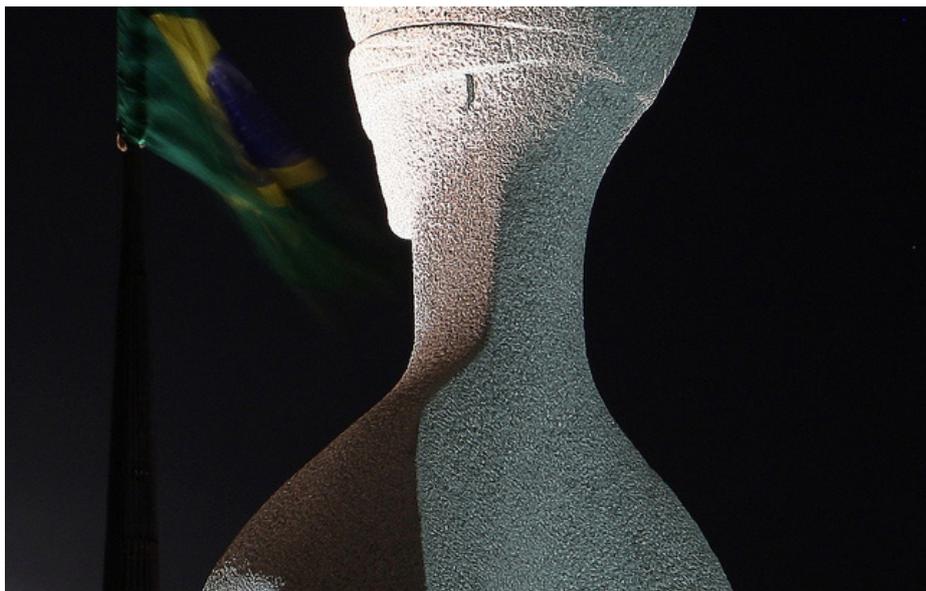
Durante o evento, serão definidas as Metas Nacionais do Judiciário para 2016 e divulgado o desempenho dos tribunais no cumprimento das metas

de 2015. Participam do encontro presidentes e corregedores de todos os tribunais do país e dos conselhos de Justiça, além de integrantes da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário e assessores técnicos dos tribunais. Logo após a abertura, será realizada uma conferência magna do jurista Dalmo de Abreu Dallari, professor emérito da Faculdade de Direito da USP.

Em seguida, o ministro Ricardo Lewandowski preside uma mesa em que será avaliada a estratégia nacional do Poder Judiciário. Comporão a mesa a presidente em exercício do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministra Laurita Vaz, o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Dias Toffoli, o presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministro Barros Levenhagen, e o presidente do Superior Tribunal Militar (STM), ministro William de Oliveira Barros.

Às 17h30 está prevista a divulgação dos tribunais agraciados com o Selo Justiça em Números, instituído pela Portaria 186/2013. O selo busca reconhecer os tribunais que investem na excelência da gestão da informação prestada ao CNJ e que compõe a base da pesquisa Justiça em Números, principal relatório anual sobre o funcionamento da Justiça brasileira. Esta será a segunda edição do selo. No ano passado, 73 tribunais foram contemplados, sendo seis com o Selo Diamante, a categoria mais alta.

O encontro prossegue no dia seguinte, a partir das 9 horas. A divulgação dos resultados parciais de cumprimento das Metas de 2015 será feita pelo conselheiro Fernando Mattos, às 11h30. O anúncio das metas nacionais de 2016 será às 16h30.



Divulgação/CNJ

Confira a programação do 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Para a cobertura do evento o credenciamento deve ser feito aqui até as 14 horas de segunda-feira (23/11).

Serviço:

Abertura do 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário

Dias: 24 de novembro de 2015

Local: Centro Internacional de Convenções do Brasil (Setor de Clubes Esportivo Sul, trecho 2, conjunto 63, lote 50, Brasília / DF)

Horário: 14 horas

*Fonte: Tatiane Freire/ Agência CNJ de Notícias

► Conselho estuda criação de centros de monitoramento de demandas de massa*

Foi realizada nesta quinta-feira (19/11), no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a primeira reunião de trabalho do grupo instituído para elaborar um projeto de resolução para a criação de centros de Inteligência e monitoramento de demandas de massa nos tribunais brasileiros. A resolução deverá propor aos tribunais a constituição desses centros, de caráter permanente, responsáveis pela identificação, análise e monitoramento das ações que visem direitos e interesses coletivos e de demandas repetitivas na Justiça.



Reunião do grupo de trabalho que trata da criação de centros de inteligência e monitoramento de demandas de massa nos tribunais brasileiros. Foto: Luiz Silveira/Agência CNJ

O grupo, composto por magistrados de diversos ramos de Justiça, deverá apresentar a proposta de resolução até o

dia 9 de dezembro, para depois ser apreciada pelo plenário do CNJ. Na primeira reunião foram definidos os principais objetivos da norma, como atuar no combate à morosidade da Justiça por meio do tratamento adequado aos conflitos de massa.

De acordo com as primeiras avaliações do grupo de trabalho, os centros poderão convocar as partes e advogados das demandas em questão com o objetivo de buscar soluções rápidas para os litígios, além de atuar preventivamente no sentido de evitar a formação de demandas de massa na Justiça. Para o conselheiro do CNJ Bruno Ronchetti, que coordena o grupo de estudo, a iniciativa está alinhada com as diretrizes de gestão para o biênio 2015-2016, instituídas pelo presidente do CNJ, ministro Ricardo Lewandowski, por meio da Portaria 16/2015. “A proposta desse trabalho está alinhada a pelo menos cinco das doze diretrizes elencadas na portaria”, disse o conselheiro Ronchetti. De acordo com Ronchetti, a criação dos centros de inteligência também está em consonância com os macrodesafios propostos na Resolução CNJ 198/2014, como a celeridade e produtividade na prestação jurisdicional e a gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes.

Tragédia em Mariana - Na opinião do juiz Antônio Silveira, que integra o grupo, um exemplo de atuação preventiva do centro de inteligência seria o impacto da tragédia das barragens rompidas em Mariana (MG) nas Justiças estadual e federal, já que foram atingidas cerca de 500 mil pessoas e haverá ações de indenização, multas ambientais, dentre outras. “O centro seria essencial em um problema desses, para adaptar o judiciário a uma circunstância externa que causou grande dano social”, observou o magistrado. Para ele, a meta da resolução a ser apresentada é criar órgãos que tenham por objetivo principal estudar o litígio no Brasil.

Os centros serão compostos principalmente por magistrados de primeiro grau e deverão realizar estudos, em parceria com universidades e órgãos de pesquisa, sobre as causas e consequências do excesso de litigiosidade, além de estimar o custo econômico das demandas identificadas. Outra possível tarefa dos centros será a elaboração de propostas que visem a solução e regularização das demandas de massa e divulgar semestralmente o relatório dos 100 maiores litigantes do tribunal. Para a juíza Vânia Cardoso de Moraes, que também integra o grupo de trabalho, será fundamental, na tarefa a ser desenvolvida pelos centros de inteligência, separar os litígios de direito público daqueles de direito privado. “Os centros serão um divisor de águas no Poder Judiciário, pois vão possibilitar uma Justiça não apenas reativa, mas preventiva”, disse a magistrada.

O grupo de trabalho foi instituído pelo presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, por meio da Portaria 148/2015.

Além do conselheiro Bruno Ronchetti, integram o grupo de trabalho o juiz do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB) Antônio Silveira Neto; o juiz do trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15) Guilherme Guimarães Feliciano e a juíza Vânia Cardoso André de Moraes, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1). O grupo também contará com o auxílio da magistrada do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) Helena Campos Refosco, na qualidade de especialista no tema, que desenvolve a tese de doutorado “Eficiência, Justiça e Cidadania” na Universidade de São Paulo (USP) e é pesquisadora (visiting reseacher) na Faculdade de Direito de Harvard (Harvard Law School).

***Fonte: Luiza de Carvalho Fariello/ Agência CNJ de Notícias**

Informativo produzido pelo:

Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS)
Justiça Federal do Espírito Santo

Contatos:

Telefone: (27) 3183-5109

E-mail: ncs@jfes.jus.br

Site: www.jfes.jus.br

Projeto Gráfico

Subsecretaria de Produção Visual - SPRO

